



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



TERMO DE SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

A Sua Excelência
Domingos Pinheiro Cirqueira
Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Senhoria autorize a contratação da empresa: **AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI**, CNPJ nº 27.636.892/0001-78, para contratação de empresa para a aquisição de peças destinadas a frota de veículos, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Ata de Registro de Preços nº 004.1/2023 resultante do Pregão Eletrônico nº 001.2023, conforme anexo.

Encaminhe para a contabilidade solicitando informações quanto a disponibilidade orçamentária e alocação dos referidos recursos para o exercício de 2024. De acordo com solicitação constante no processo.

Montes Altos - MA, 12 de janeiro de 2024.

Atenciosamente,


José Garibaldi Ferraz de Souza II
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Serviço solicitado

LOTE 5 - VEÍCULO: 01 (UM) AMBULÂNCIA FIAT DOBLÔ, PLACA: NNB4241

Item	Descrição dos Produtos	Marca	Unidade	Quantidade	Valor em R\$	
					Unitário	Total
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	PEÇA	2	780,00	1.560,00
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	PEÇA	2	478,00	956,00
3	ARTICULAÇÃO AXIAL	VIEMAR	PEÇA	1	157,00	157,00
4	BANDEJA DIANTEIRA LD C/BUCHA S/PIVÔ	MAZI	PEÇA	1	482,00	482,00
5	BANDEJA DIANTEIRA LE C/BUCHA S/PIVÔ	MAZI	PEÇA	1	415,00	415,00
6	BATENTE FECHADURA PORTA	FIAT	PEÇA	1	92,00	92,00
7	BICO INJETOR	BOSCH	PEÇA	2	439,00	878,00
8	BIELA	METAL LEVE	PEÇA	2	340,00	680,00
9	BOMBA COMBUSTÍVEL	BOSCH	PEÇA	1	305,00	305,00
10	BOMBA D'ÁGUA PARA-BRISA	DRIFT	PEÇA	1	304,00	304,00
11	CABO FREIO MAO LD	CABOVEL	PEÇA	1	157,00	157,00
12	CABO FREIO MAO LE	CABOVEL	PEÇA	1	150,00	150,00
13	CABO VELA	NGK	PEÇA	1	166,00	166,00
14	CHAVE SETA	KOSTAL	PEÇA	1	563,00	563,00
15	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	SKF	PEÇA	1	389,00	389,00
16	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	FTE	PEÇA	1	488,00	488,00
17	COMANDO VÁLVULA	APLIC	PEÇA	1	903,00	903,00
18	COMUTADOR IGNIÇÃO	FACOBRA	PEÇA	1	157,00	157,00
19	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO LD	SAMPEL	PEÇA	1	201,00	201,00
20	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO LE	SAMPEL	PEÇA	1	201,00	201,00
21	COXIM CAMBIO INFERIOR	AXIOS	PEÇA	1	511,00	511,00
22	COXIM CAMBIO SUPERIOR	AXIOS	PEÇA	1	313,00	313,00
23	CREMALHEIRA VIRABREQUIM	MWM	PEÇA	1	515,00	515,00
24	CUBO RODA DIANTEIRA	HIPPER FREIOS	PEÇA	1	125,00	125,00
25	DISCO FREIO DIANTEIRO	FREMAX	PEÇA	1	179,00	179,00
26	ESCORA BALANCIM VÁLVULA	SGARIONI	PEÇA	8	5,00	40,00
27	FAROL LE/LD	DEPO	PEÇA	1	773,00	773,00
28	GUIA VÁLVULA ADMISSÃO/ESCAPE	RIOSULENSE	PEÇA	8	21,00	168,00
29	INTERRUPTOR VIDRO ELÉTRICO	UNIVERSAL	PEÇA	1	358,00	358,00
30	PINÇA FREIO DIANTEIRA LD/LE COMPLETA	MGFREIOS	PEÇA	1	1.567,00	1.567,00
31	PIVÔ BANDEJA	NAKATA	PEÇA	1	95,00	95,00
32	PRÉ FILTRO BOMBA COMBUSTÍVEL	CORCERAMA	PEÇA	1	68,00	68,00
33	RADIADOR	VALEO	PEÇA	1	1.486,00	1.486,00
34	RELE TEMPORIZADOR VIDRO	3RHO	PEÇA	1	168,00	168,00
35	REPARO ALAVANCA COMPLETO	EATON	PEÇA	1	157,00	157,00
36	REPARO PEDAL EMBREAGEM	EATON	PEÇA	1	79,00	79,00
37	RESERVATÓRIO D'ÁGUA RADIADOR	DECAR	PEÇA	1	321,00	321,00
38	RESISTENCIA ELETRO VENTILADOR	VP8	PEÇA	1	91,00	91,00
39	SAPATA FREIO	NAKATA	PEÇA	1	251,00	251,00
40	SONDA LAMBDA	NGK	PEÇA	1	464,00	464,00
41	TAMBOR FREIO TRASEIRO	HIPPER FREIOS	PEÇA	1	174,00	174,00
42	TAMPA RESERVATÓRIO D'ÁGUA RADIADOR	TSA	PEÇA	1	55,00	55,00
43	TAMPA VÁLVULA	MWM	PEÇA	1	942,00	942,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



44	TERMINAL CABO ENGATE 8MM	NAKATA	PEÇA	1	47,00	47,00
45	TERMINAL CABO MARCHA	NAKATA	PEÇA	1	58,00	58,00
46	TERMINAL DIREÇÃO LD	VIEMAR	PEÇA	1	113,00	113,00
47	TERMINAL DIREÇÃO LE	VIEMAR	PEÇA	1	113,00	113,00
48	TUBO VARETA ÓLEO	GERAL	PEÇA	1	157,00	157,00
49	VÁLVULA ADMISSÃO (JG C/4UND)	METAL LEVE	PEÇA	1	322,00	322,00
50	VÁLVULA ESCAPE (JG C/4UND)	METAL LEVE	PEÇA	1	334,00	334,00
51	VÁLVULA MODULADORA FREIO ABS	KNNOR	PEÇA	1	1.332,00	1.332,00
52	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	VALCLEI	PEÇA	1	303,00	303,00
53	VÁLVULA VAZÃO	CORCERAMA	PEÇA	1	814,00	814,00
54	VELA IGNIÇÃO DCPR8EN	NGK	PEÇA	2	54,00	108,00
Total Lote 5 (R\$)					21.805,00	

LOTE 6 - VEÍCULO: 01 (UM) FIAT TORO, PLACA: PTY8B57

Item	Descrição dos Produtos	Marca	Unidade	Quantidade	Valor em R\$	
					Unitário	Total
55	ALAVANCA FREIO MAO	PATRAL	PEÇA	1	212,00	212,00
56	ALTERNADOR	BOSCH	PEÇA	1	5.328,00	5.328,00
57	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	PEÇA	1	758,00	758,00
58	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	PEÇA	1	515,00	515,00
59	ARTICULAÇÃO AXIAL	VIEMAR	PEÇA	1	136,00	136,00
60	BANDEJA DIANTEIRA C/ BUCHA S/ PIVÔ LD/LE	GRAZZI METAL	PEÇA	1	794,00	794,00
61	BICO INJETOR	BOSCH	PEÇA	2	2.766,00	5.532,00
62	BICO INJETOR (KIT)	BOSCH	PEÇA	1	2.766,00	2.766,00
63	BOBINA IGNIÇÃO	BOSCH	PEÇA	1	527,00	527,00
64	BOMBA COMBUSTÍVEL	BOSCH	PEÇA	1	577,00	577,00
65	BOMBA D'ÁGUA	MWM	PEÇA	1	358,00	358,00
66	BOMBA DIREÇÃO HIDRÁULICA	AMPRI	PEÇA	1	640,00	640,00
67	BOMBA ÓLEO	SCHADEK	PEÇA	1	3.385,00	3.385,00
68	BRONZE BIELA STD	METAL LEVE	PEÇA	1	512,00	512,00
69	BRONZE MANCAL STD	METAL LEVE	PEÇA	1	611,00	611,00
70	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA	AXIOS	PEÇA	2	108,00	216,00
71	CABO VELA	NGK	PEÇA	1	285,00	285,00
72	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	TRW	PEÇA	1	347,00	347,00
73	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	TRW	PEÇA	1	394,00	394,00
74	CILINDRO MESTRE FREIO (COMPLETO)	TRW	PEÇA	1	1.479,00	1.479,00
75	COMANDO VÁLVULA	MASTER PARTS	PEÇA	1	3.457,00	3.457,00
76	CORREIA ALTERNADOR	CONTINENTAL	PEÇA	1	259,00	259,00
77	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	AXIOS	PEÇA	1	619,00	619,00
78	CUBO RODA DIANTEIRA	HIPPER FREIOS	PEÇA	1	1.166,00	1.166,00
79	CUBO RODA TRASEIRA	HIPPER FREIOS	PEÇA	1	1.158,00	1.158,00
80	DISCO FREIO DIANTEIRO	FREMAX	PEÇA	1	415,00	415,00
81	JUNTA HOMOCINÉTICA LC	NAKATA	PEÇA	1	426,00	426,00
82	JUNTA HOMOCINÉTICA LR	NAKATA	PEÇA	1	536,00	536,00
83	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	AXIOS	PEÇA	1	419,00	419,00
84	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	AXIOS	PEÇA	1	222,00	222,00
85	KIT DISTRIBUIÇÃO	CONTINENTAL	PEÇA	1	1.310,00	1.310,00
86	KIT EMBREAGEM	LUK	PEÇA	1	2.124,00	2.124,00
87	KIT JUNTA INJEÇÃO ELETRÔNICA	BASTOS	PEÇA	1	123,00	123,00

Avenida Fabrício Ferraz, nº 192, Centro, Montes Altos/MA - CEP: 65.936-000.

Site: www.montesaltos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



88	KIT MOLÁ SAPATA FREIO TRASEIRO 2 LADOS	KIT & CIA	PEÇA	1	147,00	147,00
89	KIT ROLAMENTO RODA TRASEIRA	SKF	PEÇA	1	1.060,00	1.060,00
90	PIVÔ BANDEJA INFERIOR LD	NAKATA	PEÇA	1	187,00	187,00
91	PIVÔ BANDEJA INFERIOR LE	NAKATA	PEÇA	1	187,00	187,00
92	POLIA ALTERNADOR	SKF	PEÇA	1	319,00	319,00
93	POLIA TENSOR ALTERNADOR	SKF	PEÇA	1	198,00	198,00
94	PROTETOR CORREIA DENTADA (KIT)	FIAT	PEÇA	1	206,00	206,00
95	REGULADOR VOLTAGEM ALTERNADOR	BOSCH	PEÇA	1	422,00	422,00
96	RELE AUXILIAR	3RHO	PEÇA	1	607,00	607,00
97	REPARO ALAVANCA	SABO	PEÇA	1	215,00	215,00
98	RESISTENCIA AR CONDICIONADO	EURO	PEÇA	1	147,00	147,00
99	RESISTENCIA ELETRO VENTILADOR	EURO	PEÇA	1	215,00	215,00
100	RETENTOR VOLANTE	SABO	PEÇA	1	503,00	503,00
101	RETIFICADOR ALTERNADOR	BOSCH	PEÇA	1	412,00	412,00
102	ROTOR ALTERNADOR	SKF	PEÇA	1	608,00	608,00
103	TAMBOR FREIO TRASEIRO	HIPPER FREIOS	PEÇA	1	531,00	531,00
104	TUCHO VÁLVULA (UNIDADE)	VP8	PEÇA	8	208,00	1.664,00
Total do Lote 6 (R\$)					45.234,00	

LOTE 7 - VEÍCULO: 01 (UMA) AMBULÂNCIA MERCEDES BENZ SPRINTER, PLACA: PSW3435

Item	Descrição dos Produtos	Marca	Unidade	Quantidade	Valor em R\$	
					Unitário	Total
105	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	PEÇA	1	804,00	804,00
106	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	PEÇA	1	399,00	399,00
107	ARTICULAÇÃO AXIAL	VIEMAR	PEÇA	1	194,00	194,00
108	BALANCIM VÁLVULA	METAL LEVE	PEÇA	2	148,00	296,00
109	BICO INJETOR COMPLETO	BOSCH	PEÇA	1	3.957,00	3.957,00
110	BIELA	METAL LEVE	PEÇA	1	652,00	652,00
111	BORRACHA AMORTECEDOR TRASEIRO	AXIOS	PEÇA	1	15,00	15,00
112	BORRACHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	AXIOS	PEÇA	1	70,00	70,00
113	BORRACHA ROLAMENTO CARDAN	AXIOS	PEÇA	1	119,00	119,00
114	BRAÇO DO LIMPADOR	PERFECT	PEÇA	1	119,00	119,00
115	BRAÇO PITMAN	SPICER	PEÇA	1	217,00	217,00
116	BRONZE BIELA STD	METAL LEVE	PEÇA	1	1.256,00	1.256,00
117	BRONZE MANCAL STD	METAL LEVE	PEÇA	1	1.023,00	1.023,00
118	BRONZINA DE BIELA	METAL LEVE	PEÇA	1	1.256,00	1.256,00
119	BRONZINA DE MANCAL	METAL LEVE	PEÇA	1	1.023,00	1.023,00
120	BUCHA BANDEJA INFERIOR	FIAT	PEÇA	1	114,00	114,00
121	BUCHA BANDEJA SUPERIOR	FIAT	PEÇA	1	114,00	114,00
122	BUCHA BANDEJA TRASEIRA	AXIOS	PEÇA	1	114,00	114,00
123	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA	AXIOS	PEÇA	1	47,00	47,00
124	CANOS DOS BICOS INJETORES	SICAF	PEÇA	1	594,00	594,00
125	CENTRALIZADOR PATIM	PATRAL	PEÇA	1	21,00	21,00
126	CHAVE DE SETA	BOSCH	PEÇA	1	851,00	851,00
127	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	CONTROIL	PEÇA	1	364,00	364,00
128	CILINDRO MESTRE DE FREIO	CONTROIL	PEÇA	1	1.130,00	1.130,00
129	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	CONTROIL	PEÇA	1	750,00	750,00
130	CILINDRO RODA	CONTROIL	PEÇA	1	149,00	149,00
131	CONDENSADOR - FIAT DUCATO ANO 2018/2019	DENSO	PEÇA	1	1.327,00	1.327,00
132	COLMEIA DO RADIADOR	VALEO	PEÇA	1	1.611,00	1.611,00

Avenida Fabrício Ferraz, nº 192, Centro, Montes Altos/MA - CEP: 65.936-000.
Site: www.montesaltos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



133	COLUNA DIREÇÃO	AMPRI	PEÇA	1	6.392,00	6.392,00
134	COROA E PIAO DIFERENCIAL	SPICER	PEÇA	1	4.971,00	4.971,00
135	CORREIA ALTERNADOR	CONTINENTAL	PEÇA	1	168,00	168,00
136	CORREIA DENTADA	CONTINENTAL	PEÇA	1	2.425,00	2.425,00
137	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO LD	AXIOS	PEÇA	1	267,00	267,00
138	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO LE	AXIOS	PEÇA	1	267,00	267,00
139	COXIM CAMBIO LD	AXIOS	PEÇA	1	403,00	403,00
140	COXIM CAMBIO LE	SAMPEL	PEÇA	1	403,00	403,00
141	COXIM RADIADOR	AXIOS	PEÇA	1	125,00	125,00
142	CRUZETA CARDAN	SPICER	PEÇA	1	317,00	317,00
143	CUBO RODA TRASEIRA	HIPPER FREIOS	PEÇA	1	1.435,00	1.435,00
144	DISCO FREIO DIANTEIRO	FRAS-LE	PEÇA	1	429,00	429,00
145	DISCO FREIO TRASEIRO	FRAS-LE	PEÇA	1	517,00	517,00
146	FAROL DIANTEIRO COMPLETO	ARTEBE	PEÇA	1	3.886,00	3.886,00
147	FEIXE DE MOLAS DIANTEIRO	SPICER	PEÇA	1	2.260,00	2.260,00
148	FEIXE DE MOLAS TRASEIRO	SPICER	PEÇA	1	7.533,00	7.533,00
149	FILTRO AR	WEGA	PEÇA	1	224,00	224,00
150	FILTRO CABINE AR CONDICIONADO	WEGA	PEÇA	1	63,00	63,00
151	FILTRO COMBUSTÍVEL	WEGA	PEÇA	1	373,00	373,00
152	FILTRO DE AR EXTERNO	WEGA	PEÇA	1	224,00	224,00
153	FILTRO DE AR INTERNO	WEGA	PEÇA	1	224,00	224,00
154	FILTRO LUBRIFICANTE	WEGA	PEÇA	1	73,00	73,00
155	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA	WEGA	PEÇA	1	140,00	140,00
156	FLEXÍVEL FREIO DIANTEIRO	NORFLEX	PEÇA	1	84,00	84,00
157	GARFO SOLDÁVEL	SPICER	PEÇA	1	235,00	235,00
158	HÉLICE VENTILADOR	VALEO	PEÇA	1	814,00	814,00
159	JUNTA CABEÇOTE	SABO	PEÇA	1	472,00	472,00
160	JUNTA DIFERENCIAL	SABO	PEÇA	1	119,00	119,00
161	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	AXIOS	PEÇA	1	119,00	119,00
162	LANTERNA TRASEIRA	ARTEB	PEÇA	1	943,00	943,00
163	LONA DE FREIO TRASEIRA	MGFREIOS	PEÇA	1	368,00	368,00
164	LUVA CARDAN	SPICER	PEÇA	1	1.572,00	1.572,00
165	LUVA PINHÃO	SPICER	PEÇA	1	503,00	503,00
166	LUVA TRASEIRA CAIXA	SPICER	PEÇA	1	602,00	602,00
167	MOLA DO FEIXE DIANTEIRA 1ª	SPICER	PEÇA	1	671,00	671,00
168	MOLA DO FEIXE DIANTEIRA 2ª	SPICER	PEÇA	1	671,00	671,00
169	MOLA DO FEIXE DIANTEIRA 3ª	SPICER	PEÇA	1	671,00	671,00
170	MOLA DO FEIXE DIANTEIRA 4ª	SPICER	PEÇA	1	671,00	671,00
171	MOLA DO FEIXE DIANTEIRA 5ª	SPICER	PEÇA	1	671,00	671,00
172	MOLA DO FEIXE TRASEIRO 1ª	SPICER	PEÇA	1	1.489,00	1.489,00
173	MOLA DO FEIXE TRASEIRO 2ª	SPICER	PEÇA	1	1.024,00	1.024,00
174	MOLA DO FEIXE TRASEIRO 3ª	SPICER	PEÇA	1	943,00	943,00
175	MOLA DO FEIXE TRASEIRO 4ª	SPICER	PEÇA	1	943,00	943,00
176	MOLA DO FEIXE TRASEIRO 5ª	SPICER	PEÇA	1	923,00	923,00
177	MOLA DO FEIXE TRASEIRO 6ª	SPICER	PEÇA	1	923,00	923,00
178	MOLA DO FEIXE TRASEIRO 7ª	SPICER	PEÇA	1	923,00	923,00
179	MOLA DO PATIM DE FREIO	PATRAL	PEÇA	1	73,00	73,00
180	MOTOR DO LIMPADOR	BOSCH	PEÇA	1	2.981,00	2.981,00
181	MORINGA CAIXA	GERAL	PEÇA	1	501,00	501,00
182	PARA-BRISA DIANTEIRO	PILKINGSTON	PEÇA	1	2.414,00	2.414,00
183	PASTILHA FREIO DIANTEIRA	FRAS-LE	PEÇA	1	421,00	421,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



184	PASTILHA FREIO TRASEIRA	FRAS-LE	PEÇA	1	402,00	402,00
185	PATIM FREIO TRASEIRO	FRAS-LE	PEÇA	1	368,00	368,00
186	PINÇA FREIO DIANTEIRO	PATRAL	PEÇA	1	1.522,00	1.522,00
187	PINHÃO DO VELOCÍMETRO	BOSCH	PEÇA	1	568,00	568,00
188	PINO DE CENTRO DIANTEIRA	PATRAL	PEÇA	1	195,00	195,00
189	PINO DE CENTRO TRASEIRA	PATRAL	PEÇA	1	195,00	195,00
190	POLIA ALTERNADOR	ZEN	PEÇA	1	350,00	350,00
191	POLIA VIRABREQUIM	ZEN	PEÇA	1	1.542,00	1.542,00
192	PONTEIRA CARDAN	SPICER	PEÇA	1	779,00	779,00
193	RADIADOR	VALEO	PEÇA	1	1.613,00	1.613,00
194	REGULADOR FREIO	BOSCH	PEÇA	1	174,00	174,00
195	REPARO CAIXA SATELITE	PATRAL	PEÇA	1	3.287,00	3.287,00
196	REPARO PINÇA	PATRAL	PEÇA	1	460,00	460,00
197	RETENTOR DIANTEIRO	SABO	PEÇA	1	79,00	79,00
198	RETENTOR LUVA CAIXA	SABO	PEÇA	1	263,00	263,00
199	RETENTOR TRASEIRO	SABO	PEÇA	1	394,00	394,00
200	ROLAMENTO DIANTEIRO	SKF	PEÇA	1	1.116,00	1.116,00
201	ROLAMENTO TRASEIRO	SKF	PEÇA	1	185,00	185,00
202	SAPATA FREIO MAO	HIPPER FREIOS	PEÇA	1	284,00	284,00
203	SEMI EIXO	SPICER	PEÇA	1	2.455,00	2.455,00
204	SENSOR MAP	ORIGINAL	PEÇA	1	1.872,00	1.872,00
205	SETOR DE DIREÇÃO	3RHO	PEÇA	1	4.933,00	4.933,00
206	SINCRONIZADOR 1ª 2ª	EATON	PEÇA	1	1.814,00	1.814,00
207	SINCRONIZADOR 3ª 4ª	EATON	PEÇA	1	1.623,00	1.623,00
208	SUPORTE HÉLICE	REX	PEÇA	1	884,00	884,00
209	TAMBOR DE FREIO	HIPPER FREIOS	PEÇA	1	553,00	553,00
210	TERMINAL DIREÇÃO LE/LD	NAKATA	PEÇA	1	228,00	228,00
211	TRAVA EIXO SECUNDARIO	PATRAL	PEÇA	2	68,00	136,00
212	TRIZETA	COFAP	PEÇA	2	224,00	448,00
213	TUCHO VÁLVULA	AJUSA	PEÇA	4	122,00	488,00
214	VÁLVULA ADMISSÃO	METAL LEVE	PEÇA	1	246,00	246,00
215	VÁLVULA ESCAPE	METAL LEVE	PEÇA	1	345,00	345,00
216	VÁLVULA REGULADORA BOMBA	BOSCH	PEÇA	1	804,00	804,00
217	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	VALCLEI	PEÇA	1	421,00	421,00
218	VIDRO DA LATERAL	VIDROFORTE	PEÇA	1	614,00	614,00
Total Lote 7 (R\$)					106.089,00	

LOTE 8 - VEÍCULO: 01 (UMA) AMBULÂNCIA RENAULT MASTER, PLACA: R0F7164

Item	Descrição dos Produtos	Marca	Unidade	Quantidade	Valor em R\$	
					Unitário	Total
219	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	PEÇA	1	932,00	932,00
220	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	PEÇA	1	412,00	412,00
221	APOIO DA BARRA ESTABILIZADORA	GERAL	PEÇA	1	129,00	129,00
222	ARTICULAÇÃO AXIAL	VIEMAR	PEÇA	1	127,00	127,00
223	BALANCIM VÁLVULA	METAL LEVE	PEÇA	4	95,00	380,00
224	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	AXIOS	PEÇA	1	184,00	184,00
225	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	AXIOS	PEÇA	1	195,00	195,00
226	BICO INJETOR COMPLETO	BOSCH	PEÇA	2	3.093,00	6.186,00
227	BELETA DIANTEIRA	NAKATA	PEÇA	1	133,00	133,00

Avenida Fabrício Ferraz, nº 192, Centro, Montes Altos/MA - CEP: 65.936-600.

Site: www.montesaltos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



228	BELETA ESTABILIZADORA	NAKATA	PEÇA	1	133,00	133,00
229	BELETA TRASEIRA	NAKATA	PEÇA	1	129,00	129,00
230	BOMBA D'ÁGUA	URBA	PEÇA	1	504,00	504,00
231	BOMBA HIDRÁULICA	AMPRI	PEÇA	1	3.154,00	3.154,00
232	BORRACHA AMORTECEDOR TRASEIRO	AXIOS	PEÇA	1	83,00	83,00
233	BORRACHA BARRA ESTABILIZADORA	AXIOS	PEÇA	1	65,00	65,00
234	BORRACHA ESTABILIZADORA DIANTEIRO	AXIOS	PEÇA	1	65,00	65,00
235	BUCHA BANDEJA	AXIOS	PEÇA	1	115,00	115,00
236	BUCHA DA PORTA DO ESTABILIZADOR	AXIOS	PEÇA	1	64,00	64,00
237	BUCHA DO BRACO OSCILANTE	AXIOS	PEÇA	1	96,00	96,00
238	CENTRAL DO PATIM	PATRAL	PEÇA	1	83,00	83,00
239	CILINDRO DA RODA DIREITO TRASEIRO	CONTROIL	PEÇA	1	1.777,00	1.777,00
240	CILINDRO DA RODA ESQUERDO TRASEIRO	CONTROIL	PEÇA	1	1.777,00	1.777,00
241	CILINDRO DE RODA DIANTEIRO	CONTROIL	PEÇA	1	1.404,00	1.404,00
242	COIFA JUNTA HOMOCINÉTICA CAMBIO	NAKATA	PEÇA	1	83,00	83,00
243	COIFA JUNTA HOMOCINÉTICA RODA	NAKATA	PEÇA	1	63,00	63,00
244	COLMEIA DO RADIADOR	VALEO	PEÇA	1	3.084,00	3.084,00
245	COMANDO VÁLVULA ADMISSÃO	METAL LEVE	PEÇA	1	1.612,00	1.612,00
246	COMANDO VÁLVULA ESCAPE	METAL LEVE	PEÇA	1	1.612,00	1.612,00
247	CONDENSADOR	DENSO	PEÇA	1	2.474,00	2.474,00
248	CORREIA ALTERNADOR	CONTINENTAL	PEÇA	1	301,00	301,00
249	CORREIA AR CONDICIONADO	CONTINENTAL	PEÇA	1	301,00	301,00
250	CORREIA DENTADA	CONTINENTAL	PEÇA	1	123,00	123,00
251	CORREIA DIREÇÃO HIDRÁULICA	CONTINENTAL	PEÇA	1	301,00	301,00
252	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	AXIOS	PEÇA	1	862,00	862,00
253	COXIM CAMBIO (CALCO)	AXIOS	PEÇA	1	512,00	512,00
254	COXIM CENTRAL CAIXA CAMBIO	AXIOS	PEÇA	1	503,00	503,00
255	COXIM DO MOTOR DIANTEIRO (CALCO)	AXIOS	PEÇA	1	1.363,00	1.363,00
256	COXIM RADIADOR	AXIOS	PEÇA	1	514,00	514,00
257	COXIM TRASEIRO CAIXA CAMBIO	AXIOS	PEÇA	1	503,00	503,00
258	DISCO FREIO DIANTEIRO	FRAS-LE	PEÇA	1	363,00	363,00
259	DISCO FREIO TRASEIRO	FRAS-LE	PEÇA	1	405,00	405,00
260	FAROL LD/LE	ARTEB	PEÇA	1	3.522,00	3.522,00
261	FILTRO COMBUSTÍVEL	TECFIL	PEÇA	1	448,00	448,00
262	FLEXÍVEL DO CILINDRO DE EMBREAGEM	NORFLEX	PEÇA	1	310,00	310,00
263	FLEXÍVEL DO FREIO TRASEIRO	NORFLEX	PEÇA	1	43,00	43,00
264	FLEXÍVEL FREIO DIANTEIRO	NORFLEX	PEÇA	1	37,00	37,00
265	HELICE VENTILADOR DO RADIADOR	VALEO	PEÇA	1	412,00	412,00
266	INTERRUPTOR DA TEMPERATURA INJEÇÃO	BOSCH	PEÇA	1	141,00	141,00
267	JUNÇÃO BARRA DIREÇÃO	TRW	PEÇA	1	190,00	190,00
268	JUNTA CABEÇOTE	SABO	PEÇA	1	341,00	341,00
269	JUNTA DIFERENCIAL	SABO	PEÇA	1	135,00	135,00
270	JUNTA HOMOCINÉTICA LADO DIREITO	NAKATA	PEÇA	1	2.071,00	2.071,00
271	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	AXIOS	PEÇA	1	145,00	145,00
272	LANTERNA TRASEIRO LD/LE	ARTEB	PEÇA	1	814,00	814,00
273	MAQUINAS DE VIDROS MANUAL	GERAL	PEÇA	1	553,00	553,00
274	MEIA LUA TAMPA VÁLVULA	SABO	PEÇA	1	326,00	326,00
275	MOLA DO PATIM LADO DIREITO	PATRAL	PEÇA	1	51,00	51,00
276	MOLA DO PATIM LADO ESQUERDO	PATRAL	PEÇA	1	51,00	51,00
277	MONTANTE	MERCEDES BENZ	PEÇA	1	2.217,00	2.217,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



278	PARAFUSO DAS RODAS	GERAL	PEÇA	12	23,00	276,00
279	PINÇA FREIO DIANTEIRO	PATRAL	PEÇA	1	1.393,00	1.393,00
280	PINO DA PLANETÁRIA DA CAIXA	PATRAL	PEÇA	1	138,00	138,00
281	PIVÔ INFERIOR	VIEMAR	PEÇA	1	118,00	118,00
282	PIVÔ SUPERIOR	VIEMAR	PEÇA	1	118,00	118,00
283	POLIA VIRABREQUIM	ZEN	PEÇA	1	1.169,00	1.169,00
284	POLIA VISCOSA	ZEN	PEÇA	1	922,00	922,00
285	REGULADOR PRESSÃO FLAUTA	BOSCH	PEÇA	1	987,00	987,00
286	REGULADOR FREIO	BOSCH	PEÇA	1	78,00	78,00
287	REPARO PINÇA	PATRAL	PEÇA	1	69,00	69,00
288	RETENTOR DIANTEIRO	SABO	PEÇA	1	80,00	80,00
289	RETENTOR DO PINHÃO DO DIFERENCIAL TRASEIRO	SABO	PEÇA	1	94,00	94,00
290	RETENTOR DO PINHÃO DO DIFERENCIAL DIANT.	SABO	PEÇA	1	88,00	88,00
291	RETENTOR LUVA CAIXA	SABO	PEÇA	1	98,00	98,00
292	RETENTOR TRASEIRO	SABO	PEÇA	1	87,00	87,00
293	ROLAMENTO EIXO PILOTO	SKF	PEÇA	1	362,00	362,00
294	ROLAMENTO PINHÃO GRANDE	SKF	PEÇA	1	472,00	472,00
295	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO	SKF	PEÇA	1	345,00	345,00
296	SAPATA FREIO TRASEIRO	FRAS-LE	PEÇA	1	289,00	289,00
297	SEMI EIXO COMPLETO LD	SPICER	PEÇA	1	2.071,00	2.071,00
298	SEMI EIXO COMPLETO LE	SPICER	PEÇA	1	2.071,00	2.071,00
299	SINCRONIZADOR 1ª 2ª	EATON	PEÇA	1	1.461,00	1.461,00
300	SINCRONIZADOR 3ª 4ª	EATON	PEÇA	1	1.555,00	1.555,00
301	TAMBOR DE FREIO	HIPPER FREIOS	PEÇA	1	997,00	997,00
302	VELA DO MOTOR	NGK	PEÇA	2	279,00	558,00
Total do Lote 8 (R\$)					60.809,00	

LOTE 9 - VEÍCULO: 01 (UM) UNO MILLE WAY ECON, PLACA: NND3414

Item	Descrição dos Produtos	Marca	Unidade	Quantidade	Valor em R\$	
					Unitário	Total
303	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	PEÇA	2	467,00	934,00
304	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	PEÇA	2	447,00	894,00
305	BANDEJA DIANTEIRA LE	COFAP	PEÇA	1	630,00	630,00
306	BANDEJA DIANTEIRA LD	COFAP	PEÇA	1	672,00	672,00
307	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA LD/LE	AXIOS	PEÇA	2	100,00	200,00
308	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA (PARTE DIANT)	AXIOS	PEÇA	1	55,00	55,00
309	CABO FREIO DIANTEIRO	FANIA	PEÇA	1	119,00	119,00
310	CABO FREIO MAO	FANIA	PEÇA	1	212,00	212,00
311	CABO VELA	NGK	PEÇA	1	179,00	179,00
312	CARCAÇA VÁLVULA TERMOSTÁTICA	VALCLEI	PEÇA	1	168,00	168,00
313	CARTER	SPICER	PEÇA	1	509,00	509,00
314	CHAVE SETA	KOSTAL	PEÇA	1	780,00	780,00
315	CILINDRO RODA TRASEIRA	BOSCH	PEÇA	1	136,00	136,00
316	COXIM MOTOR LE	CORCERAMA	PEÇA	1	182,00	182,00
317	COXIM MOTOR LD	CORCERAMA	PEÇA	1	270,00	270,00
318	DISCO FREIO DIANTEIRO	FREMAX	PEÇA	1	157,00	157,00
319	ESPOLETA CABEÇOTE MOTOR	FIAT	PEÇA	1	21,00	21,00
320	FAROL AUXILIAR LE/LD	ORGUS	PEÇA	1	251,00	251,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



321	JUNTA MOTOR (COMPLETO)	SABO	PEÇA	1	986,00	986,00
322	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	AXIOS	PEÇA	1	267,00	267,00
323	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	AXIOS	PEÇA	1	226,00	226,00
324	KIT MOLA SAPATA FREIO	PATRAL	PEÇA	1	79,00	79,00
325	MANGOTE RADIADOR INFERIOR	FIAT	PEÇA	1	476,00	476,00
326	MANGOTE RADIADOR SUPERIOR	JAMAICA	PEÇA	1	241,00	241,00
327	PASTILHA FREIO	FRAS-LE	PEÇA	1	119,00	119,00
328	PIVÔ	NAKATA	PEÇA	1	79,00	79,00
329	POLIA TENSOR ALTERNADOR	FIAT	PEÇA	1	114,00	114,00
330	POLIA TENSOR AR CONDICIONADO	NYTRON	PEÇA	1	114,00	114,00
331	RESERVATÓRIO D'ÁGUA RADIADOR	FLORIO	PEÇA	1	119,00	119,00
332	RESERVATÓRIO ÓLEO CAMBIO	MAGNETI MARELLI	PEÇA	1	155,00	155,00
333	RESERVATÓRIO ÓLEO HIDRÁULICO	CORCERAMA	PEÇA	1	230,00	230,00
334	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	SKF	PEÇA	1	262,00	262,00
335	SAPATA FREIO	NAKATA	PEÇA	1	226,00	226,00
336	SENSOR ROTAÇÃO	BOSCH	PEÇA	1	262,00	262,00
337	SONDA LAMBDA	NGK	PEÇA	1	431,00	431,00
338	TAMBOR FREIO TRASEIRO	HIPPER FREIOS	PEÇA	1	174,00	174,00
339	TERMINAL CABO MARCHA	GERAL	PEÇA	1	113,00	113,00
340	TERMINAL DIREÇÃO LD	VIEMAR	PEÇA	1	119,00	119,00
341	TERMINAL DIREÇÃO LE	VIEMAR	PEÇA	1	119,00	119,00
342	TUCHO VÁLVULA	APLIC	PEÇA	8	54,00	432,00
343	VELA IGNIÇÃO BKR7E	NGK	PEÇA	4	37,00	148,00
Total do Lote 9 (R\$)					11.860,00	

Montes Altos - MA, 12 de janeiro de 2024.

Atenciosamente,


José Garibaldi Ferraz de Souza II
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



Declaração Orçamentaria do Ordenador de Despesas

JOSÉ GARIBALDI FERRAZ DE SOUZA II, Secretário Municipal de Saúde, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, DECLARO, nos termos da legislação vigente, que os recursos estão devidamente adequados com a Lei Orçamentária Anual exercício 2024, Plano Plurianual 2022/2025 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias exercício de 2024, para realizar a seguinte despesa:

Unidade Orçamentária: 10 – Fundo Municipal de Saúde;

Dotação Orçamentária: 10.301.1004.2-033 - DESCRIÇÃO: Manutenção e Funcionamento da Atenção Básica;
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 23 – Secretaria Municipal de Saúde;

Dotação Orçamentária: 10.122.0052.2-072 - DESCRIÇÃO: Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde;
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Montes Altos (MA), 12 de janeiro de 2024

José Garibaldi Ferraz de Souza II
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

DECLARO para os efeitos do artigo 16 da Lei Complementar nº. 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que o aumento da despesa possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO). **DECLARO** ainda que a despesa causará um impacto estimado em aproximadamente 0,46376% do montante global orçamentário e financeiro anual que é de R\$ 53.000.000,00 (cinquenta e três milhões de reais).

Montes Altos - MA, 12 de janeiro de 2024.

Fábio Gomes de Sousa
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.184/0001-60



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

À empresa

AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI

Endereço: Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 1885-A, Bairro: Entroncamento - Imperatriz - Maranhão.

Prezado Representante,

O Município de Montes Altos/MA, através do Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais CONVOCA a empresa **AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI**, estabelecida Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 1885-A, Bairro: Entroncamento - Imperatriz - Maranhão, inscrita no CNPJ nº 27.636.892/0001-78, para assinatura do **CONTRATO Nº 003/2024-ARP 004.1/2023**, decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 001/2023, Processo Administrativo 071/2022, objetivando a Contratação de empresa para a aquisição de peças destinadas a frota de veículos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Montes Altos - MA, em 15 de janeiro de 2024,


Domingos Pinheiro Cirqueira
Prefeito Municipal

Cliente em: ____/____/____

**AUTOCAP PECAS E
SERVICOS**

LTDA:27636892000178

AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 27.636.892/0001-78

Assinado de forma digital por
AUTOCAP PECAS E SERVICOS
LTDA:27636892000178

Dados: 2024.01.15 11:24:17 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



CONTRATO Nº 003/2024-ARP 004.1/2023

CONTRATO DE COMPRA, QUE FAZEM ENTRE SI
O MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS - MA ATRAVÉS
DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA
AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI.

Ao(s) 15 (quinze) dias do mês de janeiro do ano de 2024, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS - MA** através do Fundo Municipal de Saúde, com sede na Avenida Fabricio Ferraz, s/n, Centro, CEP: 65.936-000 na cidade de Montes Altos /Estado Maranhão, inscrito no CNPJ sob o nº 11.753.150/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Domingos Pinheiro Cirqueira, portador da Cédula de Identidade nº 021127382002-5 SSP/MA e do CPF nº 436.369.693-15 e pelo Secretário Municipal de Saúde, o Senhor José Garibaldi Ferraz de Souza II, portador do RG nº. 40309095-4 SSP/MA e CPF nº. 852.899.063-04, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.636.892/0001-78, com sede na Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 1885-A, Bairro: Entroncamento - Imperatriz - Maranhão, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. Roubertth Sousa Santos, portador da Carteira de Identidade nº 15459493-8 GEJUSPC-MA e CPF: 615.035.253-68, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 071/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto nº 08/2021, de 17 de fevereiro de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de peças destinadas a frota de veículos, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

LOTE 5-VEÍCULO: 01 (UM) AMBULÂNCIA FIAT DOBLÔ, PLACA: NNB4241

Item	Descrição dos Produtos	Marca	Unidade	Quantidade	Valor em R\$	
					Unitário	Total
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	PEÇA	2	780,00	1.560,00
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	PEÇA	2	478,00	956,00
3	ARTICULAÇÃO AXIAL	VIEMAR	PEÇA	1	157,00	157,00
4	BANDEJA DIANTEIRA LD C/BUCHA S/PIVÔ	MAZI	PEÇA	1	482,00	482,00
5	BANDEJA DIANTEIRA LE C/BUCHA S/PIVÔ	MAZI	PEÇA	1	415,00	415,00
6	BATENTE FECHADURA PORTA	FIAT	PEÇA	1	92,00	92,00
7	BICO INJETOR	BOSCH	PEÇA	2	439,00	878,00
8	BIELA	METAL LEVE	PEÇA	2	340,00	680,00
9	BOMBA COMBUSTÍVEL	BOSCH	PEÇA	1	305,00	305,00
10	BOMBA D'ÁGUA PARA-BRISA	DRIFT	PEÇA	1	304,00	304,00
11	CABO FREIO MAO LD	CABOVEL	PEÇA	1	157,00	157,00
12	CABO FREIO MAO LE	CABOVEL	PEÇA	1	150,00	150,00
13	CABO VELA	NGK	PEÇA	1	166,00	166,00
14	CHAVE SETA	KOSTAL	PEÇA	1	563,00	563,00
15	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	SKF	PEÇA	1	389,00	389,00
16	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	FTE	PEÇA	1	488,00	488,00

Avenida Fabricio Ferraz, nº 192, Centro. Montes Altos/MA - CEP: 65.936-000.
Site: www.montesaltos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



17	COMANDO VÁLVULA	APLIC	PEÇA	1	903,00	903,00
18	COMUTADOR IGNIÇÃO	FACOBRA	PEÇA	1	157,00	157,00
19	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO LD	SAMPEL	PEÇA	1	201,00	201,00
20	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO LE	SAMPEL	PEÇA	1	201,00	201,00
21	COXIM CAMBIO INFERIOR	AXIOS	PEÇA	1	511,00	511,00
22	COXIM CAMBIO SUPERIOR	AXIOS	PEÇA	1	313,00	313,00
23	CREMALHEIRA VIRABREQUIM	MWM	PEÇA	1	515,00	515,00
24	CUBO RODA DIANTEIRA	HIPPER FREIOS	PEÇA	1	125,00	125,00
25	DISCO FREIO DIANTEIRO	FREMAX	PEÇA	1	179,00	179,00
26	ESCORA BALANÇIM VÁLVULA	SGARIONI	PEÇA	8	5,00	40,00
27	FAROL LE/LD	DEPO	PEÇA	1	773,00	773,00
28	GUIA VÁLVULA ADMISSÃO/ESCAPE	RIOSULENSE	PEÇA	8	21,00	168,00
29	INTERRUPTOR VIDRO ELÉTRICO	UNIVERSAL	PEÇA	1	358,00	358,00
30	PINÇA FREIO DIANTEIRA LD/LE COMPLETA	MGFREIOS	PEÇA	1	1.567,00	1.567,00
31	PIVÔ BANDEJA	NAKATA	PEÇA	1	95,00	95,00
32	PRÉ FILTRO BOMBA COMBUSTÍVEL	CORCERAMA	PEÇA	1	68,00	68,00
33	RADIADOR	VALEO	PEÇA	1	1.486,00	1.486,00
34	RELE TEMPORIZADOR VIDRO	3RHO	PEÇA	1	168,00	168,00
35	REPARO ALAVANCA COMPLETO	EATON	PEÇA	1	157,00	157,00
36	REPARO PEDAL EMBREAGEM	EATON	PEÇA	1	79,00	79,00
37	RESERVATÓRIO D'ÁGUA RADIADOR	DFCAR	PEÇA	1	321,00	321,00
38	RESISTÊNCIA ELETRO VENTILADOR	VP8	PEÇA	1	91,00	91,00
39	SAPATA FREIO	NAKATA	PEÇA	1	251,00	251,00
40	SONDA LAMBDA	NGK	PEÇA	1	464,00	464,00
41	TAMBOR FREIO TRASEIRO	HIPPER FREIOS	PEÇA	1	174,00	174,00
42	TAMPA RESERVATÓRIO D'ÁGUA RADIADOR	TSA	PEÇA	1	55,00	55,00
43	TAMPA VÁLVULA	MWM	PEÇA	1	942,00	942,00
44	TERMINAL CABO ENGATE 8MM	NAKATA	PEÇA	1	47,00	47,00
45	TERMINAL CABO MARCHA	NAKATA	PEÇA	1	58,00	58,00
46	TERMINAL DIREÇÃO LD	VIEMAR	PEÇA	1	113,00	113,00
47	TERMINAL DIREÇÃO LE	VIEMAR	PEÇA	1	113,00	113,00
48	TUBO VARETA ÓLEO	GERAL	PEÇA	1	157,00	157,00
49	VÁLVULA ADMISSÃO (JG C/4UND)	METAL LEVE	PEÇA	1	322,00	322,00
50	VÁLVULA ESCAPE (JG C/4UND)	METAL LEVE	PEÇA	1	334,00	334,00
51	VÁLVULA MODULADORA FREIO ABS	KNNOR	PEÇA	1	1.332,00	1.332,00
52	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	VALCLEI	PEÇA	1	303,00	303,00
53	VÁLVULA VAZÃO	CORCERAMA	PEÇA	1	814,00	814,00
54	VELA IGNIÇÃO DCPR8EN	NGK	PEÇA	2	54,00	108,00
Total Lote 5 (R\$)					21.895,00	

LOTE 6 - VEÍCULO: 01 (UM) FIAT TORO, PLACA: FTY8B57

Item	Descrição dos Produtos	Marca	Unidade	Quantidade	Valor em R\$	
					Unitário	Total
55	ALAVANCA FREIO MAO	PATRAL	PEÇA	1	212,00	212,00
56	ALTERNADOR	BOSCH	PEÇA	1	5.328,00	5.328,00
57	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	PEÇA	1	758,00	758,00
58	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	PEÇA	1	515,00	515,00
59	ARTICULAÇÃO AXIAL	VIEMAR	PEÇA	1	136,00	136,00
60	BANDEJA DIANTEIRA C/ BUCHA S/ PIVÔ LD/LE	GRAZZI METAL	PEÇA	1	794,00	794,00
61	BICO INJETOR	BOSCH	PEÇA	2	2.766,00	5.532,00
62	BICO INJETOR (KIT)	BOSCH	PEÇA	1	2.766,00	2.766,00
63	BOBINA IGNIÇÃO	BOSCH	PEÇA	1	527,00	527,00
64	BOMBA COMBUSTÍVEL	BOSCH	PEÇA	1	577,00	577,00
65	BOMBA D'ÁGUA	MWM	PEÇA	1	358,00	358,00
66	BOMBA DIREÇÃO HIDRÁULICA	AMPRI	PEÇA	1	640,00	640,00
67	BOMBA ÓLEO	SCHADEK	PEÇA	1	3.385,00	3.385,00
68	BRONZE BIELA STD	METAL LEVE	PEÇA	1	512,00	512,00
69	BRONZE MANCAL STD	METAL LEVE	PEÇA	1	611,00	611,00

Avenida Fabrício Ferraz, nº 192, Centro. Montes Altos/MA - CEP: 65.936-000.
Site: www.montesaltos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



70	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA	AXIOS	PEÇA	2	108,00	216,00
71	CABO VELA	NGK	PEÇA	1	285,00	285,00
72	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	TRW	PEÇA	1	347,00	347,00
73	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	TRW	PEÇA	1	394,00	394,00
74	CILINDRO MESTRE FREIO (COMPLETO)	TRW	PEÇA	1	1.479,00	1.479,00
75	COMANDO VÁLVULA	MASTER PARTS	PEÇA	1	3.457,00	3.457,00
76	CORREIA ALTERNADOR	CONTINENTAL	PEÇA	1	259,00	259,00
77	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	AXIOS	PEÇA	1	619,00	619,00
78	CUBO RODA DIANTEIRA	HIPPER FREIOS	PEÇA	1	1.166,00	1.166,00
79	CUBO RODA TRASEIRA	HIPPER FREIOS	PEÇA	1	1.158,00	1.158,00
80	DISCO FREIO DIANTEIRO	FREMAX	PEÇA	1	415,00	415,00
81	JUNTA HOMOCINÉTICA LC	NAKATA	PEÇA	1	426,00	426,00
82	JUNTA HOMOCINÉTICA LR	NAKATA	PEÇA	1	536,00	536,00
83	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	AXIOS	PEÇA	1	419,00	419,00
84	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	AXIOS	PEÇA	1	222,00	222,00
85	KIT DISTRIBUIÇÃO	CONTINENTAL	PEÇA	1	1.310,00	1.310,00
86	KIT EMBREAGEM	LUK	PEÇA	1	2.124,00	2.124,00
87	KIT JUNTA INJEÇÃO ELETRÔNICA	BASTOS	PEÇA	1	123,00	123,00
88	KIT MOLA SAPATA FREIO TRASEIRO 2 LADOS	KIT & CIA	PEÇA	1	147,00	147,00
89	KIT ROLAMENTO RODA TRASEIRA	SKF	PEÇA	1	1.060,00	1.060,00
90	PIVÔ BANDEJA INFERIOR LD	NAKATA	PEÇA	1	187,00	187,00
91	PIVÔ BANDEJA INFERIOR LE	NAKATA	PEÇA	1	187,00	187,00
92	POLIA ALTERNADOR	SKF	PEÇA	1	319,00	319,00
93	POLIA TENSOR ALTERNADOR	SKF	PEÇA	1	198,00	198,00
94	PROTECTOR CORREIA DENTADA (KIT)	FIAT	PEÇA	1	206,00	206,00
95	REGULADOR VOLTAGEM ALTERNADOR	BOSCH	PEÇA	1	422,00	422,00
96	RELE AUXILIAR	3RHO	PEÇA	1	607,00	607,00
97	REPARO ALAVANCA	SABO	PEÇA	1	215,00	215,00
98	RESISTENCIA AR CONDICIONADO	EURO	PEÇA	1	147,00	147,00
99	RESISTENCIA ELETRO VENTILADOR	EURO	PEÇA	1	215,00	215,00
100	RETENTOR VOLANTE	SABO	PEÇA	1	503,00	503,00
101	RETIFICADOR ALTERNADOR	BOSCH	PEÇA	1	412,00	412,00
102	ROTOR ALTERNADOR	SKF	PEÇA	1	608,00	608,00
103	TAMBOR FREIO TRASEIRO	HIPPER FREIOS	PEÇA	1	531,00	531,00
104	TUCHO VÁLVULA (UNIDADE)	VP8	PEÇA	8	208,00	1.664,00
Total do Lote 6 (R\$)					45.234,00	

LOTE 7 - VEÍCULO: 01 (UMA) AMBULÂNCIA MERCEDES BENZ SPRINTER. PLACA: PSW3435

Item	Descrição dos Produtos	Marca	Unidade	Quantidade	Valor em R\$	
					Unitário	Total
105	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	PEÇA	1	804,00	804,00
106	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	PEÇA	1	399,00	399,00
107	ARTICULAÇÃO AXIAL	VIEMAR	PEÇA	1	194,00	194,00
108	BALANÇIM VÁLVULA	METAL LEVE	PEÇA	2	148,00	296,00
109	BICO INJETOR COMPLETO	BOSCH	PEÇA	1	3.957,00	3.957,00
110	BIELA	METAL LEVE	PEÇA	1	652,00	652,00
111	BORRACHA AMORTECEDOR TRASEIRO	AXIOS	PEÇA	1	15,00	15,00
112	BORRACHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	AXIOS	PEÇA	1	70,00	70,00
113	BORRACHA ROLAMENTO CARDAN	AXIOS	PEÇA	1	119,00	119,00
114	BRACO DO LIMPADOR	PERFECT	PEÇA	1	119,00	119,00
115	BRACO PITMAN	SPICER	PEÇA	1	217,00	217,00
116	BRONZE BIELA STD	METAL LEVE	PEÇA	1	1.256,00	1.256,00
117	BRONZE MANCAL STD	METAL LEVE	PEÇA	1	1.023,00	1.023,00
118	BRONZINA DE BIELA	METAL LEVE	PEÇA	1	1.256,00	1.256,00
119	BRONZINA DE MANCAL	METAL LEVE	PEÇA	1	1.023,00	1.023,00
120	BUCHA BANDEJA INFERIOR	FIAT	PEÇA	1	114,00	114,00
121	BUCHA BANDEJA SUPERIOR	FIAT	PEÇA	1	114,00	114,00
122	BUCHA BANDEJA TRASEIRA	AXIOS	PEÇA	1	114,00	114,00
123	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA	AXIOS	PEÇA	1	47,00	47,00
124	CANOS DOS BICOS INJETORES	SICAF	PEÇA	1	594,00	594,00

Avenida Fabricio Ferraz, nº 192, Centro, Montes Altos/MA - CEP: 65.936-000.
Site: www.montesaltos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



125	CENTRALIZADOR PATIM	PATRAL	PEÇA	1	21,00	21,00
126	CHAVE DE SETA	BOSCH	PEÇA	1	851,00	851,00
127	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	CONTROIL	PEÇA	1	364,00	364,00
128	CILINDRO MESTRE DE FREIO	CONTROIL	PEÇA	1	1.130,00	1.130,00
129	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	CONTROIL	PEÇA	1	750,00	750,00
130	CILINDRO RODA	CONTROIL	PEÇA	1	149,00	149,00
131	CONDENSADOR - FIAT DUCATO ANO 2018/2019	DENSO	PEÇA	1	1.327,00	1.327,00
132	COLMEIA DO RADIADOR	VALEO	PEÇA	1	1.611,00	1.611,00
133	COLUNA DIREÇÃO	AMPRI	PEÇA	1	6.392,00	6.392,00
134	COROA E PIÃO DIFERENCIAL	SPICER	PEÇA	1	4.971,00	4.971,00
135	CORREIA ALTERNADOR	CONTINENTAL	PEÇA	1	168,00	168,00
136	CORREIA DENTADA	CONTINENTAL	PEÇA	1	2.425,00	2.425,00
137	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO LD	AXIOS	PEÇA	1	267,00	267,00
138	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO LE	AXIOS	PEÇA	1	267,00	267,00
139	COXIM CAMBIO LD	AXIOS	PEÇA	1	403,00	403,00
140	COXIM CAMBIO LE	SAMPEL	PEÇA	1	403,00	403,00
141	COXIM RADIADOR	AXIOS	PEÇA	1	125,00	125,00
142	CRUZETA CARDAN	SPICER	PEÇA	1	317,00	317,00
143	CUBO RODA TRASEIRA	HIPPER FREIOS	PEÇA	1	1.435,00	1.435,00
144	DISCO FREIO DIANTEIRO	FRAS-LE	PEÇA	1	429,00	429,00
145	DISCO FREIO TRASEIRO	FRAS-LE	PEÇA	1	517,00	517,00
146	FAROL DIANTEIRO COMPLETO	ARTEBE	PEÇA	1	3.886,00	3.886,00
147	FEIXE DE MOLAS DIANTEIRO	SPICER	PEÇA	1	2.260,00	2.260,00
148	FEIXE DE MOLAS TRASEIRO	SPICER	PEÇA	1	7.533,00	7.533,00
149	FILTRO AR	WEGA	PEÇA	1	224,00	224,00
150	FILTRO CABINE AR CONDICIONADO	WEGA	PEÇA	1	63,00	63,00
151	FILTRO COMBUSTIVEL	WEGA	PEÇA	1	373,00	373,00
152	FILTRO DE AR EXTERNO	WEGA	PEÇA	1	224,00	224,00
153	FILTRO DE AR INTERNO	WEGA	PEÇA	1	224,00	224,00
154	FILTRO LUBRIFICANTE	WEGA	PEÇA	1	73,00	73,00
155	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA	WEGA	PEÇA	1	140,00	140,00
156	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO	NORFLEX	PEÇA	1	84,00	84,00
157	GARFO SOLDÁVEL	SPICER	PEÇA	1	235,00	235,00
158	HELICE VENTILADOR	VALEO	PEÇA	1	814,00	814,00
159	JUNTA CABECOTE	SABO	PEÇA	1	472,00	472,00
160	JUNTA DIFERENCIAL	SABO	PEÇA	1	119,00	119,00
161	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	AXIOS	PEÇA	1	119,00	119,00
162	LANTERNA TRASEIRA	ARTEB	PEÇA	1	943,00	943,00
163	LONA DE FREIO TRASEIRA	MGFREIOS	PEÇA	1	368,00	368,00
164	LUA CARDAN	SPICER	PEÇA	1	1.572,00	1.572,00
165	LUA PINHÃO	SPICER	PEÇA	1	503,00	503,00
166	LUA TRASEIRA CAIXA	SPICER	PEÇA	1	602,00	602,00
167	MOLA DO FEIXE DIANTEIRA 1ª	SPICER	PEÇA	1	671,00	671,00
168	MOLA DO FEIXE DIANTEIRA 2ª	SPICER	PEÇA	1	671,00	671,00
169	MOLA DO FEIXE DIANTEIRA 3ª	SPICER	PEÇA	1	671,00	671,00
170	MOLA DO FEIXE DIANTEIRA 4ª	SPICER	PEÇA	1	671,00	671,00
171	MOLA DO FEIXE DIANTEIRA 5ª	SPICER	PEÇA	1	671,00	671,00
172	MOLA DO FEIXE TRASEIRO 1ª	SPICER	PEÇA	1	1.489,00	1.489,00
173	MOLA DO FEIXE TRASEIRO 2ª	SPICER	PEÇA	1	1.024,00	1.024,00
174	MOLA DO FEIXE TRASEIRO 3ª	SPICER	PEÇA	1	943,00	943,00
175	MOLA DO FEIXE TRASEIRO 4ª	SPICER	PEÇA	1	943,00	943,00
176	MOLA DO FEIXE TRASEIRO 5ª	SPICER	PEÇA	1	923,00	923,00
177	MOLA DO FEIXE TRASEIRO 6ª	SPICER	PEÇA	1	923,00	923,00
178	MOLA DO FEIXE TRASEIRO 7ª	SPICER	PEÇA	1	923,00	923,00
179	MOLA DO PATIM DE FREIO	PATRAL	PEÇA	1	73,00	73,00
180	MOTOR DO LIMPADOR	BOSCH	PEÇA	1	2.981,00	2.981,00
181	MORINGA CAIXA	GERAL	PEÇA	1	501,00	501,00
182	PARA-BRISA DIANTEIRO	PILKINGSTON	PEÇA	1	2.414,00	2.414,00
183	PASTILHA FREIO DIANTEIRA	FRAS-LE	PEÇA	1	421,00	421,00
184	PASTILHA FREIO TRASEIRA	FRAS-LE	PEÇA	1	402,00	402,00
185	PATIM FREIO TRASEIRO	FRAS-LE	PEÇA	1	368,00	368,00
186	PINÇA FREIO DIANTEIRO	PATRAL	PEÇA	1	1.522,00	1.522,00
187	PINHÃO DO VELOCÍMETRO	BOSCH	PEÇA	1	568,00	568,00
188	PINO DE CENTRO DIANTEIRA	PATRAL	PEÇA	1	195,00	195,00
189	PINO DE CENTRO TRASEIRA	PATRAL	PEÇA	1	195,00	195,00
190	POLIA ALTERNADOR	ZEN	PEÇA	1	350,00	350,00
191	POLIA VIRABREQUIM	ZEN	PEÇA	1	1.542,00	1.542,00
192	PONTEIRA CARDAN	SPICER	PEÇA	1	779,00	779,00

Avenida Fabrício Ferraz, nº 192, Centro. Montes Altos/MA - CEP: 65.936-000.
Site: www.montesaltos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



193	RADIADOR	VALEO	PEÇA	1	1.613,00	1.613,00
194	REGULADOR FREIO	BOSCH	PEÇA	1	174,00	174,00
195	REPARO CAIXA SATELITE	PATRAL	PEÇA	1	3.287,00	3.287,00
196	REPARO PINÇA	PATRAL	PEÇA	1	460,00	460,00
197	RETENTOR DIANTEIRO	SABO	PEÇA	1	79,00	79,00
198	RETENTOR LUVA CAIXA	SABO	PEÇA	1	263,00	263,00
199	RETENTOR TRASEIRO	SABO	PEÇA	1	394,00	394,00
200	ROLAMENTO DIANTEIRO	SKF	PEÇA	1	1.116,00	1.116,00
201	ROLAMENTO TRASEIRO	SKF	PEÇA	1	185,00	185,00
202	SAPATA FREIO MAO	HIPPER FREIOS	PEÇA	1	284,00	284,00
203	SEMI EIXO	SPICER	PEÇA	1	2.455,00	2.455,00
204	SENSOR MAP	ORIGINAL	PEÇA	1	1.872,00	1.872,00
205	SETOR DE DIREÇÃO	3RHO	PEÇA	1	4.933,00	4.933,00
206	SINCRONIZADOR 1º 2º	EATON	PEÇA	1	1.814,00	1.814,00
207	SINCRONIZADOR 3º 4º	EATON	PEÇA	1	1.623,00	1.623,00
208	SUPOORTE HÉLICE	REX	PEÇA	1	884,00	884,00
209	TAMBOR DE FREIO	HIPPER FREIOS	PEÇA	1	553,00	553,00
210	TERMINAL DIREÇÃO LE/LD	NAKATA	PEÇA	1	228,00	228,00
211	TRAVA EIXO SECUNDÁRIO	PATRAL	PEÇA	2	68,00	136,00
212	TRIZETA	COFAP	PEÇA	2	224,00	448,00
213	TUCHO VÁLVULA	AJUSA	PEÇA	4	122,00	488,00
214	VÁLVULA ADMISSÃO	METAL LEVE	PEÇA	1	246,00	246,00
215	VÁLVULA ESCAPE	METAL LEVE	PEÇA	1	345,00	345,00
216	VÁLVULA REGULADORA BOMBA	BOSCH	PEÇA	1	804,00	804,00
217	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	VALCLEI	PEÇA	1	421,00	421,00
218	VIDRO DA LATERAL	VIDROFORTE	PEÇA	1	614,00	614,00
Total Lote 7 (R\$)					106.689,00	

LOTE 8 - VEÍCULO: 01 (UMA) AMBULÂNCIA RENAULT MASTER, PLACA: ROF7164

Item	Descrição dos Produtos	Marca	Unidade	Quantidade	Valor em R\$	
					Unitário	Total
219	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	PEÇA	1	932,00	932,00
220	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	PEÇA	1	412,00	412,00
221	APOIO DA BARRA ESTABILIZADORA	GERAL	PEÇA	1	129,00	129,00
222	ARTICULAÇÃO AXIAL	VIEMAR	PEÇA	1	127,00	127,00
223	BALANCIM VÁLVULA	METAL LEVE	PEÇA	4	95,00	380,00
224	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	AXIOS	PEÇA	1	184,00	184,00
225	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	AXIOS	PEÇA	1	195,00	195,00
226	BICO INJETOR COMPLETO	BOSCH	PEÇA	2	3.093,00	6.186,00
227	BELETA DIANTEIRA	NAKATA	PEÇA	1	133,00	133,00
228	BELETA ESTABILIZADORA	NAKATA	PEÇA	1	133,00	133,00
229	BELETA TRASEIRA	NAKATA	PEÇA	1	129,00	129,00
230	BOMBA D'ÁGUA	URBA	PEÇA	1	504,00	504,00
231	BOMBA HIDRÁULICA	AMPRI	PEÇA	1	3.154,00	3.154,00
232	BORRACHA AMORTECEDOR TRASEIRO	AXIOS	PEÇA	1	83,00	83,00
233	BORRACHA BARRA ESTABILIZADORA	AXIOS	PEÇA	1	65,00	65,00
234	BORRACHA ESTABILIZADORA DIANTEIRO	AXIOS	PEÇA	1	65,00	65,00
235	BUCHA BANDEJA	AXIOS	PEÇA	1	115,00	115,00
236	BUCHA DA PORTA DO ESTABILIZADOR	AXIOS	PEÇA	1	64,00	64,00
237	BUCHA DO BRACO OSCILANTE	AXIOS	PEÇA	1	96,00	96,00
238	CENTRAL DO PATIM	PATRAL	PEÇA	1	83,00	83,00
239	CILINDRO DA RODA DIREITO TRASEIRO	CONTROIL	PEÇA	1	1.777,00	1.777,00
240	CILINDRO DA RODA ESQUERDO TRASEIRO	CONTROIL	PEÇA	1	1.777,00	1.777,00
241	CILINDRO DE RODA DIANTEIRO	CONTROIL	PEÇA	1	1.404,00	1.404,00
242	COIFA JUNTA HOMOCINÉTICA CAMBIO	NAKATA	PEÇA	1	83,00	83,00
243	COIFA JUNTA HOMOCINÉTICA RODA	NAKATA	PEÇA	1	63,00	63,00
244	COLMEIA DO RADIADOR	VALEO	PEÇA	1	3.084,00	3.084,00
245	COMANDO VÁLVULA ADMISSÃO	METAL LEVE	PEÇA	1	1.612,00	1.612,00
246	COMANDO VÁLVULA ESCAPE	METAL LEVE	PEÇA	1	1.612,00	1.612,00
247	CONDENSADOR	DENSO	PEÇA	1	2.474,00	2.474,00
248	CORREIA ALTERNADOR	CONTINENTAL	PEÇA	1	301,00	301,00
249	CORREIA AR CONDICIONADO	CONTINENTAL	PEÇA	1	301,00	301,00
250	CORREIA DENTADA	CONTINENTAL	PEÇA	1	123,00	123,00
251	CORREIA DIREÇÃO HIDRÁULICA	CONTINENTAL	PEÇA	1	301,00	301,00
252	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	AXIOS	PEÇA	1	862,00	862,00
253	COXIM CAMBIO (CALCO)	AXIOS	PEÇA	1	512,00	512,00

Avenida Fabricio Ferraz, nº 192, Centro. Montes Altos/MA - CEP: 65.936-000.
Site: www.montesaltos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



254	COXIM CENTRAL CAIXA CAMBIO	AXIOS	PEÇA	1	503,00	503,00
255	COXIM DO MOTOR DIANTEIRO (CALCO)	AXIOS	PEÇA	1	1.363,00	1.363,00
256	COXIM RADIADOR	AXIOS	PEÇA	1	514,00	514,00
257	COXIM TRASEIRO CAIXA CAMBIO	AXIOS	PEÇA	1	503,00	503,00
258	DISCO FREIO DIANTEIRO	FRAS-LE	PEÇA	1	363,00	363,00
259	DISCO FREIO TRASEIRO	FRAS-LE	PEÇA	1	405,00	405,00
260	FAROL LD/LE	ARTEB	PEÇA	1	3.522,00	3.522,00
261	FILTRO COMBUSTIVEL	TECFIL	PEÇA	1	448,00	448,00
262	FLEXIVEL DO CILINDRO DE EMBREAGEM	NORFLEX	PEÇA	1	310,00	310,00
263	FLEXIVEL DO FREIO TRASEIRO	NORFLEX	PEÇA	1	43,00	43,00
264	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO	NORFLEX	PEÇA	1	37,00	37,00
265	HELICE VENTILADOR DO RADIADOR	VALEO	PEÇA	1	412,00	412,00
266	INTERRUPTOR DA TEMPERATURA INJEÇÃO	BOSCH	PEÇA	1	141,00	141,00
267	JUNÇÃO BARRA DIREÇÃO	TRW	PEÇA	1	190,00	190,00
268	JUNTA CABECOTE	SABO	PEÇA	1	341,00	341,00
269	JUNTA DIFERENCIAL	SABO	PEÇA	1	135,00	135,00
270	JUNTA HOMOCINÉTICA LADO DIREITO	NAKATA	PEÇA	1	2.071,00	2.071,00
271	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	AXIOS	PEÇA	1	145,00	145,00
272	LANTERNA TRASEIRO LD/LE	ARTEB	PEÇA	1	814,00	814,00
273	MAQUINAS DE VIDROS MANUAL	GERAL	PEÇA	1	553,00	553,00
274	MEIA LUA TAMPA VÁLVULA	SABO	PEÇA	1	326,00	326,00
275	MOLA DO PATIM LADO DIREITO	PATRAL	PEÇA	1	51,00	51,00
276	MOLA DO PATIM LADO ESQUERDO	PATRAL	PEÇA	1	51,00	51,00
277	MONTANTE	MERCEDES BENZ	PEÇA	1	2.217,00	2.217,00
278	PARAFUSO DAS RODAS	GERAL	PEÇA	12	23,00	276,00
279	PINÇA FREIO DIANTEIRO	PATRAL	PEÇA	1	1.393,00	1.393,00
280	PINO DA PLANETÁRIA DA CAIXA	PATRAL	PEÇA	1	138,00	138,00
281	PIVÔ INFERIOR	VIEMAR	PEÇA	1	118,00	118,00
282	PIVÔ SUPERIOR	VIEMAR	PEÇA	1	118,00	118,00
283	POLIA VIRABREQUIM	ZEN	PEÇA	1	1.169,00	1.169,00
284	POLIA VISCOSA	ZEN	PEÇA	1	922,00	922,00
285	REGULADOR PRESSÃO FLAUTA	BOSCH	PEÇA	1	987,00	987,00
286	REGULADOR FREIO	BOSCH	PEÇA	1	78,00	78,00
287	REPARO PINÇA	PATRAL	PEÇA	1	69,00	69,00
288	RETENTOR DIANTEIRO	SABO	PEÇA	1	80,00	80,00
289	RETENTOR DO PINHÃO DO DIFERENCIAL TRASEIRO	SABO	PEÇA	1	94,00	94,00
290	RETENTOR DO PINHÃO DO DIFERENCIAL DIANT.	SABO	PEÇA	1	88,00	88,00
291	RETENTOR LUVA CAIXA	SABO	PEÇA	1	98,00	98,00
292	RETENTOR TRASEIRO	SABO	PEÇA	1	87,00	87,00
293	ROLAMENTO EIXO PILOTO	SKF	PEÇA	1	362,00	362,00
294	ROLAMENTO PINHÃO GRANDE	SKF	PEÇA	1	472,00	472,00
295	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO	SKF	PEÇA	1	345,00	345,00
296	SAPATA FREIO TRASEIRO	FRAS-LE	PEÇA	1	289,00	289,00
297	SEMI EIXO COMPLETO LD	SPICER	PEÇA	1	2.071,00	2.071,00
298	SEMI EIXO COMPLETO LE	SPICER	PEÇA	1	2.071,00	2.071,00
299	SINCRONIZADOR 1° 2°	EATON	PEÇA	1	1.461,00	1.461,00
300	SINCRONIZADOR 3° 4°	EATON	PEÇA	1	1.555,00	1.555,00
301	TAMBOR DE FREIO	HIPPER FREIOS	PEÇA	1	997,00	997,00
302	VELA DO MOTOR	NGK	PEÇA	2	279,00	558,00
Total do Lote 8 (R\$)					60.809,00	

LOTE 9 - VEÍCULO: 01 (UM) UNO MILLE WAY ECON, PLACA: NND3416

Item	Descrição dos Produtos	Marca	Unidade	Quantidade	Valor em R\$	
					Unitária	Total
303	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	PEÇA	2	467,00	934,00
304	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	PEÇA	2	447,00	894,00
305	BANDEJA DIANTEIRA LE	COFAP	PEÇA	1	630,00	630,00
306	BANDEJA DIANTEIRA LD	COFAP	PEÇA	1	672,00	672,00
307	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA LD/LE	AXIOS	PEÇA	2	100,00	200,00
308	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA (PARTE DIANT)	AXIOS	PEÇA	1	55,00	55,00
309	CABO FREIO DIANTEIRO	FANIA	PEÇA	1	119,00	119,00
310	CABO FREIO MAO	FANIA	PEÇA	1	212,00	212,00
311	CABO VELA	NGK	PEÇA	1	179,00	179,00
312	CARCAÇA VÁLVULA TERMOSTÁTICA	VALCLEI	PEÇA	1	168,00	168,00
313	CARTER	SPICER	PEÇA	1	509,00	509,00

Avenida Fabrício Ferraz, nº 192, Centro, Montes Altos/MA - CEP: 65.936-000.
Site: www.montesaltos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



314	CHAVE SETA	KOSTAL	PEÇA	1	780,00	780,00
315	CHILINDRO RODA TRASEIRA	BOSCH	PEÇA	1	136,00	136,00
316	COXIM MOTOR LE	CORCERAMA	PEÇA	1	182,00	182,00
317	COXIM MOTOR LD	CORCERAMA	PEÇA	1	270,00	270,00
318	DISCO FREIO DIANTEIRO	FREMAX	PEÇA	1	157,00	157,00
319	ESPOLETA CABEÇOTE MOTOR	FIAT	PEÇA	1	21,00	21,00
320	FAROL AUXILIAR LE/LD	ORGUS	PEÇA	1	251,00	251,00
321	JUNTA MOTOR (COMPLETO)	SABO	PEÇA	1	986,00	986,00
322	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	AXIOS	PEÇA	1	267,00	267,00
323	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	AXIOS	PEÇA	1	226,00	226,00
324	KIT MOLA SAPATA FREIO	PATRAL	PEÇA	1	79,00	79,00
325	MANGOTE RADIADOR INFERIOR	FIAT	PEÇA	1	476,00	476,00
326	MANGOTE RADIADOR SUPERIOR	JAMAICA	PEÇA	1	241,00	241,00
327	PASTILHA FREIO	FRAS-LE	PEÇA	1	119,00	119,00
328	PIVÔ	NAKATA	PEÇA	1	79,00	79,00
329	POLIA TENSOR ALTERNADOR	FIAT	PEÇA	1	114,00	114,00
330	POLIA TENSOR AR CONDICIONADO	NYTRON	PEÇA	1	114,00	114,00
331	RESERVATÓRIO D'ÁGUA RADIADOR	FLORIO	PEÇA	1	119,00	119,00
332	RESERVATÓRIO ÓLEO CAMBIO	MAGNETI MARELLI	PEÇA	1	155,00	155,00
333	RESERVATÓRIO ÓLEO HIDRÁULICO	CORCERAMA	PEÇA	1	230,00	230,00
334	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	SKF	PEÇA	1	262,00	262,00
335	SAPATA FREIO	NAKATA	PEÇA	1	226,00	226,00
336	SENSOR ROTAÇÃO	BOSCH	PEÇA	1	262,00	262,00
337	SONDA LAMBDA	NGK	PEÇA	1	431,00	431,00
338	TAMBOR FREIO TRASEIRO	HIPPER FREIOS	PEÇA	1	174,00	174,00
339	TERMINAL CABO MARCHA	GERAL	PEÇA	1	113,00	113,00
340	TERMINAL DIREÇÃO LD	VIEMAR	PEÇA	1	119,00	119,00
341	TERMINAL DIREÇÃO LE	VIEMAR	PEÇA	1	119,00	119,00
342	TUCHO VÁLVULA	APLIC	PEÇA	8	54,00	432,00
343	VELA IGNIÇÃO BKR7E	NGK	PEÇA	4	37,00	148,00
Total do Lote 9 (R\$)						11.860,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de sua assinatura e encerramento em 31/12/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2. O fornecimento terá início após a mediante emissão de Ordem de Fornecimento pela CONTRATANTE.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 245.797,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, setecentos e noventa e sete reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



Unidade Orçamentária: 10 – Fundo Municipal de Saúde;
Dotação Orçamentária: 10.301.1004.2-033 - DESCRIÇÃO: Manutenção e Funcionamento da Atenção Básica;
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 23 – Secretaria Municipal de Saúde;
Dotação Orçamentária: 10.122.0052.2-072 - DESCRIÇÃO: Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde;
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

8. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de Ordem Bancária com crédito na conta da empresa AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI, no Banco do Brasil, Agência nº: 4322-2; Conta Corrente Nº: 22382-4.

5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante apresentação das seguintes certidões: Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, Certidão Negativa de Débitos Estadual e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado, Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.6.1. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

5.8. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelo Fiscal de Contratos, designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. Obrigações da CONTRATADA

10.1.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

10.1.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.1.4. comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10.2. Obrigações da CONTRATANTE

10.2.1. São obrigações da CONTRATANTE:

10.2.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



- 10.2.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.2.1.3. comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 10.2.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 10.2.1.5. efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 10.2.1.6. rejeitar, no todo ou em parte, os produtos e/ou serviços entregues fora das especificações do Termo de Referência e do Edital;
- 10.2.1.7. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- 10.3. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

- 11.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 11.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 11.1.3. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 11.1.4. apresentar documentação falsa;
- 11.1.5. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 11.1.6. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 11.1.7. não mantiver a proposta;
- 11.1.8. cometer fraude fiscal;
- 11.1.9. comportar-se de modo inidôneo;
- 11.1.10. falhar ou fraudar na execução do contrato.

11.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nas subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 11.2.1. advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;
- 11.2.2. multa de 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- 11.2.3. multa de 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



- 11.2.4. multa de 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- 11.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 11.2.6. impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, com descredenciamento no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais;
- 11.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 11.1 deste Contrato.
- 11.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.
- 11.3. As sanções previstas nos subitens 11.2.1, 11.2.5, 11.2.6 e 11.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 11.4. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 11.5. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 11.6. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 11.6.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 11.6.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 11.6.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 11.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei Federal nº 9.784, de 1999.
- 11.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
- 11.9. Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 11.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 11.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

11.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.15. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes do acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Montes Altos - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Montes Altos/MA, 15 de janeiro de 2024.

Domingos Pinheiro Cirqueira

MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS

Domingos Pinheiro Cirqueira

Prefeito Municipal

Contratante

José Garibaldi Ferraz de Souza II

José Garibaldi Ferraz de Souza II

Secretário Municipal de Saúde

Contratante

AUTOCAP PECAS E
SERVICOS

LTDA:27636892000178

Assinado de forma digital por
AUTOCAP PECAS E SERVICOS
LTDA:27636892000178

Dados: 2024.01.15 11:25:35 -03'00'

AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI

CNPJ nº. 27.636.892/0001-78

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. *Pedro Henrique Pinheiro Saraiva*

Nome:

CPF: 613.966.543-48

2. *Wallyson Silva*

Nome:

CPF: 06077550329



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 003/2024-ARP 004.1/2023. PARTES: MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA: AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI – CNPJ Nº 27.636.892/0001-78. OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de peças destinadas a frota de veículos, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. DATA DO CONTRATO: 15/01/2024 - VIGÊNCIA: 31/12/2024. VALOR TOTAL: R\$ 245.797,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, setecentos e noventa e sete reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23 – Secretaria Municipal de Saúde; 10.122.0052.2-072 - DESCRIÇÃO: Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; 33.3.90.30.00 – Material de Consumo. 10 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.1004.2-033 - DESCRIÇÃO: Manutenção e Funcionamento da Atenção Básica; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA – Prefeito Municipal. MONTES ALTOS - MA, 15 de janeiro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO



EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2024-ARP 004.1/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 003/2024-ARP 004.1/2023. PARTES: MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA: AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI – CNPJ Nº 27.636.892/0001-78. OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de peças destinadas a frota de veículos, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. DATA DO CONTRATO: 15/01/2024 - VIGÊNCIA: 31/12/2024. VALOR TOTAL: R\$ 245.797,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, setecentos e noventa e sete reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23 – Secretaria Municipal de Saúde; 10.122.0052.2-072 - DESCRIÇÃO: Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; 33.90.30.00 – Material de Consumo. 10 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.1004.2-033 - DESCRIÇÃO: Manutenção e Funcionamento da Atenção Básica; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA – Prefeito Municipal. MONTES ALTOS - MA, 15 de janeiro de 2024.

Publicado por: Valdeir Moura da Silva

Operador do SacoP

Código identificador: ik2hwuqctav20240221180244

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicado por: Valdeir Moura da Silva

Operador do SacoP

Código identificador: k5lrpmnmnw20240221180251

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2024-ARP
004.1/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 002/2024-ARP 004.1/2023. PARTES: MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA: AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI – CNPJ Nº 27.636.892/0001-78. OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de peças destinadas a frota de veículos de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social. DATA DO CONTRATO: 15/01/2024 - VIGÊNCIA: 31/12/2024. VALOR TOTAL: R\$ 81.493,00 (oitenta e um mil, quatrocentos e noventa e três reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.122.0125.2-042 - DESCRIÇÃO: Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. 24 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 08.122.1002.2-074 - DESCRIÇÃO: Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA – Prefeito Municipal. MONTES ALTOS - MA, 15 de janeiro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,
ESPORTE E TURISMOEXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024-ARP
017.1/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 001/2024-ARP 017.1/2023. PARTES: MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO E A EMPRESA: V. SONORIZACAO LTDA – CNPJ Nº 30.837.784/0001-78. OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização, iluminação, palco e estruturas diversas para atender as necessidades da Administração Pública Municipal. DATA DO CONTRATO: 06/02/2024 - VIGÊNCIA: 31/12/2024. VALOR TOTAL: R\$ 75.200,00 (setenta e cinco mil e duzentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo; - 13.392.0052.2-083 - DESCRIÇÃO: Manutenção Atividades Culturais e Folclóricas; - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. DOMINGOS